



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 316/79

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, a través da Secretaria dos Transportes e Obras

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de ...
Luís Alves, Estado de Santa Catarina .

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA", quando estiver a disposição deste Município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantações de rodovias pertencentes à rede Municipal.

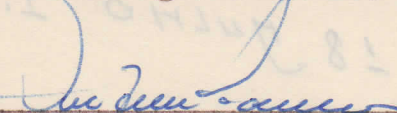
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 23 / 04 / 1.979



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secretaria em data supra .-



Anselmo Kraisch
Secretário